

# DO MERCADO IMOBILIÁRIO AO DISTANCIAMENTO SOCIAL: OS MÚLTIPLOS DESAFIOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CONTEMPORÂNEOS

Rosiéle Melgarejo da Silva  
Professora da Rede Pública Estadual do Rio Grande do Sul. Doutora em Geografia (UFRGS).  
E-mail: [rodageo@yahoo.com.br](mailto:rodageo@yahoo.com.br)

## RESUMO

A pandemia do Coronavírus desafia pensar sobre os rumos da cidade no atual contexto em que mais da metade da população mundial vive em aglomerações urbanas. Assim, o objetivo deste artigo é refletir sobre as tendências dos espaços públicos frente à pandemia, demonstradas por meio das alianças público-privadas, sobre como esse contexto interfere nos efeitos da pandemia e alertar para os avanços do mercado. A tendência atual demonstrada através da política de adoção de espaços públicos se verifica para além do caso da cidade de Porto Alegre, sendo reproduzidas pela maioria das grandes metrópoles brasileiras. Assim, se identifica como norma a entrada cada vez mais intensa da lógica da especulação imobiliária nos espaços públicos brasileiros. O distanciamento social, imposto pela pandemia, se soma com essas tendências demonstrando os múltiplos desafios construídos historicamente e presentes nos espaços públicos contemporâneos.

**PALAVRAS-CHAVE:** espaço público; parcerias público-privado; pandemia.

O capitalismo, em escala mundial, nas últimas quatro décadas transformou-se sob a tutela da acumulação flexível, gerando um modo de vida pautado preferencialmente, na concepção privada de espaço. Essas mudanças são impostas pelo processo de mundialização e financeirização da economia num grau nunca antes alcançado, pois a flexibilização do capital passou a dirigir todos os demais empreendimentos, com destaque para o setor público.

O Estado passou a desempenhar o papel de impulsionar as parcerias público-privadas, a fim de concretizar nesses lugares os interesses de mercado pautado na desregulamentação pública em favor dos interesses da especulação imobiliária. Trata-se de uma hegemonia da lógica do capitalismo contemporâneo, que para além de sua dimensão econômica, atinge todos os âmbitos da vida social.

Esse é o contexto em que os espaços públicos brasileiros estão inseridos, com destaque para as suas metrópoles, pois a centralidade dessas cidades colabora na intensificação dos fenômenos presentes. Além disso, elas reproduzem e reforçam a lógica hegemônica a partir da reformulação da legislação vigente, numa tendência a diminuir a seguridade de acesso amplo, para um lugar cada vez mais restrito e dirigido em consonância aos interesses privados.

O caso da cidade de Porto Alegre se mostra como exemplar para demonstrar essa transformação do espaço geográfico em lugares onde prevalece os interesses da especulação imobiliária, da intensificação do consumo e dos mecanismos de controle social. É principalmente forjado nas ditas “parcerias” entre o poder público e a iniciativa privada, que chegamos ao atual estágio, na cidade de Porto Alegre, de concessão, ou chamada de “adoção” de espaços públicos, aprovado na Lei municipal 12.583 de 2019, que ampliou a possibilidade de gestão para pessoa física. A seguir, o contexto porto alegreense será comparado com outras metrópoles brasileiras, a fim de que se perceba o quanto esse exemplo se revela como norma no território nacional.

Somado a isso, a conjuntura internacional foi atingida por um novo coronavírus designado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de COVID-19 (SARS-COV-2), em novembro de 2019. Em poucos meses a expansão geográfica da pandemia indicou a sua velocidade de ação e a dimensão do seu impacto na sociedade em diversas escalas. Com os espaços públicos não seriam diferentes, e o distanciamento social se mostrou como grande aliado em diminuir a velocidade de transmissão do vírus. Assim, o objetivo será refletir basicamente se as transformações socioespaciais causadas pela pandemia irão interferir como reforço à lógica mercadológica que avança nos espaços públicos contemporâneos ou se algum rompimento com essa forma será desencadeado em um espaço pós-pandêmico.

Assim, será a partir dessas recentes mudanças na regulação normativa dos espaços públicos, do contexto das metrópoles brasileiras e de como a lógica hegemônica global se reproduz nos lugares, que irá se desenvolver o presente artigo, a fim de configurar o que podemos indicar de tendências e desafios para os espaços públicos contemporâneos.

## **PORTO ALEGRE: UM LUGAR QUE EXEMPLIFICA A REGRA**

Tratar de um tema como espaço público, envolve refletir sobre como se estruturam os espaços de convivência na sociedade. Ao partir do princípio da sociedade de classes de que se trata, o conflito se define como regra, norma e geradora do espaço em sua totalidade, que no caso será tratado a partir de sua realização em um recorte específico.

Segundo Ruy Moreira (2007) a sociedade de classes, também chamada por ele de contra-espaços, se reflete em uma forma de ordenamento territorial e sua regulação se dá

através da regra e da norma. Segundo ele, ambas se diferem quanto a sua natureza, como assim o descreve:

A regra diz o que deve e não deve ser feito, define e qualifica os valores mediante os quais se orientam a distribuição e o movimento dos lugares no espaço. A norma diz o que deve ser, reafirmando e consolidando o que diz a regra com estatuto da normalidade. A regra age pela sanção e o interdito, a norma pelo discurso. Se a regra proíbe ou permite, a norma legitima e naturaliza. A regra normatiza (sanciona ou interdita), enquanto a norma normaliza (define o normal e o anormal), poderíamos assim dizer. (MOREIRA, 2007, p. 75 e 76)

Baseado nisso, o fenômeno da “adoção” dos espaços públicos pode ser analisado a partir dessa concepção de ordenamento territorial. A regra se realiza no lugar e corresponde a concedida adoção de espaços públicos na cidade de Porto Alegre. Já a norma corresponde ao conjunto de metrópoles brasileiras, que ao permitir a adoção de espaços públicos com os mesmos critérios em suas cidades, admitem ao mesmo tempo, a naturalização e legitima essa prática como uma fatalidade no futuro dos espaços públicos nas grandes metrópoles.

Desse modo, vejamos como a regra se realiza em Porto Alegre e em seguida a construção do discurso da norma em outras metrópoles brasileiras, a fim de demonstrar como as ferramentas do mercado atuam nos espaços públicos e como esse contexto pode influenciar o período pós pandêmico. Essas mudanças na legislação que são apresentadas não se limitam às suas interferências diretas, elas são representativas do discurso que indiretamente se disseminam no conjunto da opinião pública.

O caso de Porto Alegre exemplifica uma tendência nas metrópoles brasileiras. Decorre disso uma flexibilização da legislação vigente que regula os usos dos espaços públicos da cidade, caracterizado por uma participação cada vez maior do privado na administração pública. No mês de agosto de 2019, foi sancionada uma das últimas medidas que altera a gestão dos espaços públicos da cidade de Porto Alegre, o Projeto de Lei 12.583. Este último é representativo dos interesses territorializados.

Essa legislação ampliou as possibilidades de gerir praças ou parques da cidade. Até então, somente associações ou empresas tinham a permissão, e após a mudança, pessoas físicas também passam a ter a possibilidade de adotar espaços públicos de Porto Alegre. Os interessados podem fazer todo o encaminhamento via site da prefeitura, a fim de participar da gestão de praças, parques, logradouros, passarelas, canteiros, rotatórias, viadutos, pontes,

passeios, fachadas de prédios públicos, monumentos, áreas de entretenimento infantil e áreas de recreação de animais.

Chama a atenção como essas desregulações acompanharam a tendência de dividir o mobiliário urbano em diversas partes, como em canteiros, e calçadas, por exemplo, passíveis de serem adotadas separadamente, intensificando e movimentando o mercado imobiliário da cidade. Sendo assim, mais evidências de que se trata de uma das “novas fronteiras”, nos quais o capital avança pelo espaço urbano:

Enquanto isso, o capital financeiro desregulado busca novas fronteiras de investimentos. A ausência de barreiras e entraves lhe outorga capacidade de investimento em todos os mercados interessantes (consolidados e emergentes) do planeta. Os Estados nacionais, submissos e políticas monetárias neoliberais, atuam de todas as formas para atrair investimentos externos diretos e indiretos, daí a onda mundial de privatizações, concessões e todo o tipo de parcerias público-privadas. Bens públicos e comuns são alguns dos alvos principais desta “nova fronteira” do capital. (SOARES, 2020, p. 39)

Conforme a prefeitura de Porto Alegre, existem atualmente cerca de 600 praças, seis parques, mais de 11 mil logradouros, 180 canteiros, 36 rótulas e cerca de 780 fachadas de prédios públicos, passíveis de serem atingidos por essa nova legislação. Ainda informa que setenta praças já foram adotadas, além de três parques e mais de 20 áreas verdes.

A lei também prevê adoções de espaços públicos por meio de doações, de serviços, obras, equipamentos e reformas, que conforme o porte, poderão ter como contrapartida a instalação de uma identificação, como uma placa por exemplo, indicando que o espaço foi reformado por determinada pessoa ou empresa. A concessão é válida por um período de um a cinco anos, e hoje, conta com 71 praças de Porto Alegre na situação de adotadas por associações, empresas ou entidades. Outras 57 constam como “sugeridas para adoção” pela Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

As contrapartidas na adoção do espaço público são as já tradicionais sinalizações com o nome de quem adota, podendo também realizar atividades e eventos de publicidade, mediante aprovação da prefeitura. Porém, essa última mudança na legislação da adoção de logradouros amplia os retornos financeiros, e não deixa explícito os critérios de como isso pode se dar. Assim sendo, os lugares deixam de ser de total responsabilidade da prefeitura, para ganhar os ditos “parceiros”, que em nome de seus interesses econômicos ou de suas empresas, irão investir nesses lugares vislumbrando um horizonte lucrativo na divulgação de sua marca.

Essa mudança na legislação não é uma novidade no assunto, ela é fruto de um processo, que aos poucos, amplia os usos dos espaços públicos pela iniciativa privada. A criação de “adoção” de espaço público foi inaugurada na Lei Complementar nº136 de 22 de julho de 1986, regulou a adoção por órgão ou entidade, e desde lá com tendência cada vez mais permissiva com o capital. A seguir, a Lei Complementar nº 618 de 10 de junho de 2009 a substituiu, amplia possibilidades na gestão do espaço e instituiu a adoção de equipamento públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas.

Essa lei de 2009 limitava a adoção para pessoas jurídicas e os tipos de espaços passíveis de serem atingidos se restringiam a praças, parques urbanos, passarelas e monumentos, somente. Dez anos depois, essa última também é revogada pela mais nova forma de gerir os espaços públicos, a Lei nº 12.583, de 9 de agosto de 2019, com sua ampla entrada do setor privado na gestão. Assim, o papel que essas mudanças na lei revelam é um afrouxamento cada vez maior da regulação de como se dá as parcerias público-privadas nos espaços públicos.

No contexto atual, em que as aglomerações de pessoas tornaram-se o principal cenário de proliferação do vírus, em uma cidade, como é o caso de Porto Alegre, que possui a sua população de 1.409.351 habitantes (IBGE, 2010) vivendo na área urbana, a atenção dos gestores públicos no debate acerca das melhores formas de contenção do agravamento da pandemia, passa também por pensar estratégias que se apliquem aos espaços públicos.

Na cidade de Porto Alegre quem lidera o ranking dos casos de coronavírus é o Bairro Jardim Europa (Vigilância em Saúde de Porto Alegre, 2020), localizado na zona norte da capital, onde o rendimento médio dos responsáveis pelos domicílios passa de 12 salários mínimos em média (IBGE, 2010). Levando em conta esse perfil, os encontros acontecem em condomínios fechados, com infraestrutura de lazer completa. E os espaços públicos do entorno seguem esse perfil, se tornando muitas vezes, uma extensão privada do seu condomínio. Um caso exemplar dessa relação territorial é o Parque Germânia, o único parque cercado da cidade.

Em Porto Alegre, o último fim de semana do mês de maio de 2020 foi de abertura parcial, para as ruas e espaços públicos em geral. E para evitar aglomerações, em uma tentativa de preservar o distanciamento social, o Parque Germânia, inspirado na iniciativa do Domino Park, situado na cidade de Nova York, inaugurou círculos no gramado.

São 24 espaços com cinco metros de diâmetro cada, pintados com cal próximo ao lago da praça, como pode ser visto a seguir:



Figura 1: Parque Germânia (Agência RBS, Gaúcha ZH, 2020).

Neste processo, visualizado no Parque Germânia, a noção de espaço público traz implícito a racionalidade norte-americana (e por vezes eurocêntrica) presente em planos urbanísticos, que foram pensados para outro contexto de cidade, e com frequência são aplicados no Brasil. Aplicá-los, sem no mínimo refletir sobre a demanda local, permite revelar os fundamentos da sociedade que o tece, mais ligado ao que está sendo elaborado em países com contextos políticos, econômicos e sociais muito distintos. Planos urbanísticos como esse, com base na projeção do modelo eurocêntrico do binômio público-privado, mesmo hegemônico para a formação dos espaços públicos da América Latina, não podem ser analisados tão somente a partir dessa perspectiva. Pois o referido contexto latino se transforma na interface da racionalidade imposta e do uso local entrecruzado territorialmente pelo conflito social, fruto da desigual produção do espaço.

Se voltarmos nosso olhar para bairros mais pobres da cidade, por um lado se observa espaços públicos fora do circuito de investimentos e por outro lado, dinâmicos durante a pandemia com papel de fortalecer redes comunitárias. O distanciamento social problematiza dessa forma, a responsabilidade coletiva que extrapola os limites físicos do lugar público, e se aproxima do que Doreen Massey tratou de política relacional de lugar:

Uma política relacional de lugar, então, envolve tanto as inevitáveis negociações apresentadas pelo encontrar-se ao acaso [*throwntogetherness*] quanto uma política

dos termos de abertura e fechamento. Mas um sentido global de lugares evoca, também, outra geografia do político: uma geografia que irá olhar para fora, para dirigir-se às especialidades mais amplas das relações de sua construção. Isto levanta a questão de uma política de conectividade. (MASSEY, 2008, p. 255)

Assim, a posição relacional, varia de acordo com o papel que desempenha na conjuntura, sem ser totalmente determinada por ela. A partir de um recorte de classe fica evidente as desiguais articulações de cada lugar, fruto da sua inserção nas geometrias de poder. E elas vão além disso, e a renda é uma das variadas tramas, devidamente hierarquizadas, em que os espaços públicos se inserem. Como assim disse David Harvey (2020) em entrevista para a revista Boitempo: “Da mesma maneira que aprendi a chamar os terremotos na Nicarágua (1973) e na Cidade do México (1995) de “terremotos de classe”, o progresso da Covid-19 exhibe todas as características de uma pandemia de classe, de gênero e de raça.”

A perspectiva relacional do território colabora com a reflexão sobre o enfrentamento à pandemia, ainda mais em contextos com a diversidade de condições econômicas, culturais e ambientais que o Brasil possui. Mesmo restrito aos limites de uma cidade, como é o caso de Porto Alegre, pode-se observar os diferentes cenários que os espaços públicos e o contexto pandêmico estão inseridos. E por isso, se faz importante a concepção territorial, em alertar a necessidade de avaliar as ações a partir das particularidades de cada região. Rogério Haesbaert aliando a perspectiva relacional ao pensamento latino-americano de matriz decolonial evidencia uma mirada dos territórios ligado às suas raízes históricas, que se estende do corpo individual ao corpo da própria terra, como ele comenta a seguir:

Desdobram-se assim desde os territórios do/no corpo, íntimo (a começar pelo ventre materno), até o que podemos denominar territórios-mundo, a Terra como pluriverso cultural-natural ou conjunto de mundos – e, conseqüentemente, de territorialidades – aos quais estamos inexoravelmente atrelados. Tudo isso se desdobra hoje dentro daquilo que se designa como pensamento decolonial, uma busca por pensar nosso espaço e, de alguma forma, o próprio mundo, considerando as bases espaço-temporais – a geo-história, enfim – em que estamos situados. (HAESBAERT, 2020, p. 76)

Na escala da cidade em questão, o que se apresenta é uma tendência de entrega dos espaços públicos da cidade para a gestão privada. Com o passar do ano de 2020, o que se nota é que essa tendência ganha fôlego e avança de maneira mais veloz e profunda. Pois nesse momento é reforçado o discurso favorável ao cercamento de praças e parques, à terceirização

nos serviços de manutenção e restauração ou a entrada de tecnologias de vigilância, com a justificativa de promover segurança em tempos de pandemia.

Ao analisar a cidade de Porto Alegre, a regra se realiza no lugar, pois é onde ela nasce e se realiza na paisagem. Porém, ela possui sua permanência baseada na organização macro, em um contexto que interliga outros lugares, e mais que isso, oferece o reforço de um discurso que lhe apoia e fortalece no espaço e no tempo. Vejamos no próximo tópico sobre esse contexto que reforça e se reproduz ao mesmo tempo em função dessas experiências locais.

## **AS METRÓPOLES BRASILEIRAS: A REGRA SE TORNA NORMA**

Ao analisar o contexto brasileiro, e mais precisamente as capitais do Brasil com mais de um milhão de habitantes, fica evidente que Porto Alegre não é um caso isolado, ele é a norma no país. As capitais que foram investigadas nesta pesquisa foram as cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador, Fortaleza, Belo Horizonte, Manaus, Curitiba, Recife, Goiânia, Belém, São Luís e Maceió, além de Porto Alegre, tratada anteriormente. Uma política urbana específica pode não apresentar a síntese, porém é um recorte significativo de uma tendência.

A seguir, na tabela descritiva buscou-se apresentar, resumidamente, o conjunto de cidades, que também são capitais, com população acima de um milhão de habitantes, e sua relação ou ausência de políticas de “adoção” de espaços públicos. O ano das últimas modificações na legislação da cidade demonstram a presença dessa tendência no tempo presente e a proximidade temporal entre elas indica o aspecto conjuntural.

<b>CIDADE</b>	<b>ÚLTIMAS MODIFICAÇÕES</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>
São Paulo (SP)	2017	“Adote uma Praça”	Gestão aberta para pessoas físicas e jurídicas; garantia de avaliação de pedidos em até 5 dias; no período 2017-2018 destinou 1.100 áreas da cidade para o projeto.
Rio de Janeiro (RJ)	2013	“Adote o Rio”	Gestão a partir das parcerias público e



			privadas abertas para pessoas físicas e jurídicas.
Brasília (DF)	2019	“Adote uma Praça”	Gestão aberta para pessoas físicas e jurídicas; nesse curto período 6 foram contemplados e 24 estão em andamento.
Salvador (BA)	2013	“Verde Perto”	Gestão aberta para pessoas físicas ou empresas; contabiliza 63 praças entregues.
Fortaleza (CE)	2013	“Adoção de Praças e Áreas Verdes”	Gestão aberta para pessoas físicas e jurídicas; do total de 475 praças da cidade, 321 encontram-se “adotadas”.
Belo Horizonte (MG)	2011	“Adote o Verde”	Gestão aberta para pessoas físicas e jurídicas; mantém uma média de 350 praças e 14 parques “adotados”, de um total de 800 praças e 75 parques que a cidade possui.
Manaus (AM)	2019	“Adoção de Praças”	Gestão aberta para pessoas físicas e jurídicas; o projeto contemplou 11 passarelas e 4 praças.
Curitiba (PR)	2016	“Adoção de Logradouros Públicos”	Gestão aberta para empresas e pessoas físicas, sem a contrapartida da publicidade no último caso.
Recife (PE)	2016	“Adote o Verde”	Gestão aberta somente para pessoa jurídica ou empresas; do total de 660 praças da cidade, 89 se encontram “adotadas”.
Goiânia (GO)	2019	“Adote uma Praça”	Gestão aberta para pessoas jurídicas e físicas, acolhidos em 18 espaços públicos da cidade.
Maceió (AL)	2016	“Programa Adote	Gestão aberta para

		uma Praça”	pessoa física e jurídica; 40 logradouros públicos já foram contemplados pelo projeto.
Belém (PA)	Não possui projeto desse tipo.	-----	-----
São Luís (MA)	2002	“Adote uma Praça”	Gestão aberta para pessoa física e jurídica; somado a isso contam com o “Projeto São Luís Cidade Jardim” a fim de atrair o privado para o paisagismo dos espaços públicos.

Figura 2: Tabela (Elaborado pela autora, 2020).

O que podemos observar no quadro de imediato é a tendência de parcerias privadas na gestão dos espaços públicos, em um primeiro momento atendendo ao público jurídico, mas com o tempo ampliadas à pessoas físicas também. Assim, a tendência é multiplicar os agentes privados nessas relações, acrescentando a entrada personalizada de novos agentes sociais. As justificativas dadas pelo poder público é padrão nesses casos, onerar menos os cofres públicos e desburocratizar a máquina pública, na maioria dos casos citados.

O contexto das grandes metrópoles brasileiras indica um aumento de áreas públicas geridas por parceiros privados, e assim fortalece a conjuntura que ampara com status de naturalidade, a concessão do público na cidade. Em alguns casos, a propaganda funciona atraindo mais investidores com promessas de avaliações rápidas, com um discurso de menos burocracias, restrições ou obrigações por parte de quem “adota”.

Ao analisar a linha temporal dessas transformações, se observa um processo intensificado nos últimos anos em velocidade e em proporção. Os exemplos de cidades com essa tendência demonstram isso, como acontece com o caso de Fortaleza, que em poucos anos colocou 321 praças em situação de adotadas por empresas e particulares, de um total de 475 praças que a cidade possui.

O parcelamento do mobiliário é outra característica dessa situação, com o objetivo de multiplicar os negócios com os parceiros privados, como a disponibilização de paradas de ônibus para adoção, por exemplo. Porém, é importante ressaltar, que mesmo sendo esse processo recente, já é possível observar uma queda na quantidade de adoções em momentos

de crise financeira, como aconteceu com a cidade de Recife, pois hoje conta com menos espaços “adotados” que já teve no passado.

Assim, com a exceção da cidade Belém (PA), todas as outras capitais do Brasil contam com algum projeto que envolva a adoção de espaços públicos por parte do setor privado. Essa é a palavra de ordem nas grandes cidades brasileiras, como já comentou Iná Elias de Castro:

Nas grandes cidades do Brasil e do mundo ocidental, a palavra de ordem é, portanto, de investir em espaços “visíveis”, sobretudo os espaços centrais e turísticos, graças as parcerias entre poderes públicos e as empresas privadas. Estes projetos sugerem uma ligação clara entre “visibilidade” e espaço público. (CASTRO, 2018, p. 60 e 61)

Vale ressaltar que a intensificação desse processo é recente, esses projetos foram intensificados em sua maioria após os anos 2000, e o discurso usado para justificar a necessidade é na maioria das vezes, muito parecida. A narrativa é dominante, como dito a seguir:

A mercantilização dos espaços da cidade completa-se com o avanço do capital privado sobre os bens comuns: orlas, parques, espaços, públicos igualmente são objeto de privatização e concessão. A narrativa dominante é que o Estado não tem mais capacidade de manter e preservar estes espaços o que os leva à degradação. Também são tratados como estruturas ociosas, que poderiam estar gerando recursos e “dando lucro” para o próprio Estado, uma vez que seu potencial econômico é considerado subaproveitado. (SOARES, 2020, p. 41)

O fato de reproduzir as normas que regem os espaços públicos em diferentes capitais demonstra além de um descaso com os aspectos locais, a expressão da racionalidade eurocêntrica, ou de economias mais desenvolvidas que a nossa, e a imposição de padrões de sociabilidade. Rosalina Burgos ao analisar o processo de gênese, transformação e devir dos espaços públicos em determinados sítios históricos do contexto da América Latina, evidenciou o conflito entre a racionalização de matriz europeia imposta e os usos territorialmente apropriados no contexto histórico. Assim ela pontua sobre a complexidade dos espaços públicos:

Evidente que a gênese do espaço público nestes termos traz a marca da incompletude e da sua própria negação, uma vez que desde sempre a pluralidade e a diversidade foram destruídas sob a racionalidade eurocêntrica que definiu muito precocemente uma separação fundante: o “nós” (brancos, letrados, cristãos, civilizados...) – supostamente aptos a usufruir do espaço público e da política – e os

“outros” (os indígenas, também os negros, suas descendências e os segmentos sociais empobrecidos). (BURGOS, 2019, p. 18 e 19)

O ideal moderno de espaço público é um discurso em disputa, em construção, ligados ao tempo e espaço de cada recorte que se faça. A relação com o contexto político toca em outro ponto de diferentes perspectivas, já que trilha caminho entre autores que atribuem um caráter político intrínseco aos espaços públicos, e outros que evidenciam o caráter gerador de política, porém não estabelecendo uma relação de determinação de que todo espaço público seria necessariamente um espaço político. Alguns autores afirmam ainda, que o esvaziamento dos desses lugares, pela demanda da vida virtual, se dá em tal medida, a ponto do risco de acabar com a existência dos espaços públicos.

De qualquer forma isso demonstra que as fronteiras entre o público e o privado são complexas. A relação com a política pode ser tencionada, e sendo a sociedade de classes, por vezes os espaços públicos convergem ou se confundem com espaços políticos. O espaço público por si só não dá conta de toda a subjetividade que atravessa as relações conflituosas, mas por vezes ele se transfigura, como coloca Sérgio Borges:

Finalizando, reitera-se a ideia de que os espaços públicos não possuem uma natureza política imanente. Esses são, sobretudo, lugares de sociabilidade, pontos de encontros fortuitos e ambientes de lazer e diversão. Porém, quando neles irrompem fenômenos políticos – protestos, etc. ocorre a subversão dos códigos cotidianos e uma transfiguração de ruas e praças em espaços políticos abertos. (BORGES, 2018, p. 179)

Analisar a transfiguração de espaços públicos em políticos pode nos ligar a perspectiva da organização do espaço, das disputas ou da exploração da visibilidade. Essa última perspectiva, da visibilidade, atraiu o interesse da propaganda em adotar os espaços, ou mesmo para a valorização do entorno em grandes projetos arquitetônicos.

Os espaços públicos, por outro lado não são um bloco homogêneo de lugares uniformes e previsíveis, e por isso qualquer fenômeno sobre esses lugares deve levar em conta a variedade de arranjos, contextos socioculturais e dinâmicas políticas próprias de cada lugar. Essa diversidade deve ser considerada nos efeitos da desregulamentação do espaço público para compreender o que leva, mesmo com as forças monolíticas do mercado, como resultado um universo heterogêneo e múltiplo.

Não se trata somente de uma diversidade de formas do espaço público se apresentar na cidade, como também analisar o lugar contendo o paradoxo de diferentes

intencionalidades, demonstração ativa das relações territoriais. Por isso, não basta tratar da concessão do lugar para a mercantilização do espaço, como também analisar em que aspectos, os interesses do mercado imobiliário se apresentam. De aspectos privados até a privatização sem critérios, os lugares do consumo não contemplam o alcance da sociabilidade pública, como comenta Andre Félix de Souza:

A proliferação de espaços comuns privatizados jamais poderá resgatar plenamente o dinamismo das ruas e praças: vivas, cosmopolitas, heterogêneas e realmente públicas. Esses espaços seletivos, a exemplo dos shoppings e de tantos outros, são orientados para o consumo e não para a plena sociabilidade, a urbanidade, a cidadania, etc. Eles representariam, segundo esse argumento, a materialização da aspiração, por parte das classes médias e das elites, de um estilo de vida isolado, baseado na “evitação” do contato com indivíduos e grupos diversos que vivem (e convivem) nas cosmopolitas e transculturais metrópoles contemporâneas. (SOUZA, 2018, p.200)

Porém, o que se estabelece como norma, estrutura de um discurso difundido na opinião pública, não evita o imprevisto. A realidade dos espaços públicos foi atravessada pelo isolamento social durante a pandemia do Coronavírus. E desse marco no espaço geográfico é imperativo analisar de maneira estratégica, frente as possibilidades e barreiras que o momento contemporâneo exige. A seguir, propõe-se considerar de que maneira o que se estabelece como norma pode indicar o que esperar de espaços públicos pós pandêmicos.

## **A NORMA QUE NATURALIZA A EXPANSÃO CAPITALISTA NO ESPAÇO PÚBLICO PÓS PANDEMICO**

O que se pode constatar, com esse número de concessões público-privadas é uma expansão do mercado no espaço público. Pois não estamos tratando somente de praças e parques, mas de todo o mobiliário urbano, chegando a passar para a iniciativa privada até canteiros de rua. Ou seja, os espaços públicos ganharam valor de mercado na medida que programas como “adote uma praça” foram sendo seguidos por um número cada vez maior nos últimos vinte anos. A legislação reflete os interesses privados no conteúdo do público, como assim expressa Oscar Sobarzo:

A Modernidade brasileira, portanto, privilegiou a distinção entre público e privado como relativa ao direito de propriedade, e não como atinente aos direitos das

pessoas. Assim se entende porque na legislação brasileira o espaço público se define exclusivamente em função da sua propriedade (SOBARZO, 2017, p.197 e 198).

Esse circuito de valorização encontrou parceria na elite empresarial e imobiliária brasileira, concretizadas nessas parcerias público-privada, sendo a opinião pública conquistada sob o argumento de economia nas administrações públicas e de mais segurança.

O conceito sobre o que é público no espaço é disputado, porém o que perpassa a perspectiva apresentada é a de que o produto dessa relação se expressa no espaço através do conflito. Territórios que direcionam em caminhos opostos, intencionalidades contrárias em suas territorialidades e lugares divergentes que se realizam mesmo que de forma temporária em praças, parques e largos. Ruy Moreira expressa essa condição do espaço:

O contra-espaço é a expressão da dialética do privado e do público, num plano micro, e da sociedade civil e sociedade política, no plano macro da organização societária. Cada contra-espaço é um recorte que a contradição privado-público e sociedade-Estado crava no coração do espaço instituído como espaço da ordem, e que seus opositores declaram como o território da sua ação logística, em busca da subversão e mudança da ordem estabelecida (MOREIRA, 2007, p. 94).

Por outro lado, esse contexto de escalada da especulação imobiliária não priva totalmente movimentos contrários a lógica dominante, preferencialmente no espaço público, em ruas e praças, no exercício democrático desses lugares. As manifestações que aconteceram em 2013, por exemplo, apesar de resguardar certas especificidades conforme o lugar que ocorreram, elas possuem como traço comum a ocupação do espaço público. Sobre essa particularidade, ainda comenta Ricardo Antunes:

Essas manifestações, com todas as suas particularidades e singularidades, têm algo em comum: as massas populares se apropriam do espaço público, das ruas, das praças, exercitando práticas mais plebiscitárias, horizontalizadas, além de estampar um descontentamento em relação tanto às formas de representação e de institucionalidade que caracterizam as “democracias” vigentes nos países capitalistas quanto àquelas com clara feição ditatorial, como ocorre em vários países do Oriente Médio (ANTUNES, 2018, p. 248).

Os eventos de grandes mobilizações, a exemplo de 2013, não são as únicas formas de presença política nos espaços públicos, elas também se diluem na atmosfera cotidianamente. Mesmo tratando de refletir o avanço da tendência apresentada, o dia a dia desses lugares reservam outras relações que contrariam a lógica de mercado.

Porém, o que se vivencia no presente é o isolamento social como melhor indicação para a superação de uma pandemia em escala planetária, o que exige a introdução de novos elementos para a análise. Esse momento atual, no qual é urgente o esvaziamento dos espaços públicos como medida sanitária, não significa fatalmente o seu fim, e sim sua transformação.

O isolamento social, indicado por todo o cenário internacional atingiu diretamente os espaços públicos, mas junto com a reabertura chegaram também as novas estratégias de convivência social, a fim de promover os encontros de forma segura. A capital da Lituânia, Vilnius, vai alocar seus espaços públicos para bares e cafês, incentivando a reabertura de restaurantes e bares, sem descumprir as medidas físicas necessárias de isolamento. O objetivo principal é regular a alimentação em ambientes externos, nos chamados “Zonas Gastronômicas Seguras”, sem deixar de garantir as medidas de distanciamento social. Os primeiros protótipos foram instalados nas ruas de Brno, na República Tcheca, como pode ser visto a seguir:



Figura 3: Born, República Tcheca. (Hua hua Architects, 2020).

Dentre as novas propostas para os espaços públicos, as áreas verdes estão também sendo pensadas como zonas de amortecimentos, definindo espaços seguros, sem deixar de seguir o distanciamento mínimo. Um exemplo disso, é o parque urbano concebido para o centro de Viena, na Áustria, inspirados nos jardins franceses e japoneses, chamado de “Parc de La Distance”. Os visitantes só têm a possibilidade de percorrer uma série de

caminhos paralelos ao longo de corredores sinuosos e labirínticos, por entre a vegetação, cada um com um portão de entrada e saídas independentes, como pode ser visto nas fotos a seguir:



Figura 4: Viena (ArchDaily, 2020).

O que o Parque Germânia em Porto Alegre está implantando é uma tendência em áreas mais nobres. Porém, é preciso analisar se esses modelos são os mais adequados frente a diversidade nos espaços públicos e também frente a atenção seletiva que é dada pelas políticas públicas em países menos desenvolvidos economicamente, como é o caso do Brasil. As desigualdades socioespaciais tendem em países, como o brasileiro, de serem reforçadas pelas medidas de isolamento social, que ao mesmo tempo que protegem da exposição ao vírus, avançam nas ferramentas de exclusão e controle.

Na avaliação até o momento, como já era previsto, a pandemia não acontece igual em diferentes regiões do globo, ou mesmo de maneira homogênea em algum lugar. A Covid-19 não gerou crise para todos, pois já se tem registros de concentrações dos lucros gerados em função da pandemia. Assim, uma grande parcela da sociedade, sequer vai ter a experiência de espaços públicos diferenciados, como na Áustria e na Lituânia, pois as medidas de enfrentamento são dificultadas pelas péssimas condições de infraestrutura das regiões historicamente mais vulneráveis, como bairros periféricos, assentamentos informais, comunidades ribeirinhas, pessoas em situação de rua e refugiados, por exemplo.



O relatório “Quem Paga a Conta? Taxar a riqueza para enfrentar a Crise da Covid na América Latina e no Caribe” (OXFAM, 2020), divulgado em julho de 2020 revela uma maior concentração de riqueza durante a pandemia. Entre março e junho de 2020, 73 bilionários da América Latina e do Caribe aumentaram as suas fortunas, e só no Brasil 42 bilionários aumentaram o seu patrimônio líquido. Enquanto isso, estima-se que 40 milhões perderão seus empregos e 52 milhões de pessoas entrarão na faixa de pobreza na América Latina e Caribe no ano de 2020, segundo o mesmo relatório.

Ou seja, no decorrer do período da pandemia pode-se observar um aumento da concentração de renda, e provavelmente esse processo tende a se intensificar após a pandemia. Os mais ricos tendem a se reunir em espaços públicos fechados, com oportunidades para seguir protocolos a fim de amenizar o contágio. Já o que se realiza na prática das vidas comunitárias e periféricas da cidade, são espaços públicos movimentados por aqueles que não tem a oportunidade de um trabalho remoto, e uma carência de programas de incentivo para a realização de protocolos de segurança a fim de amenizar o nível de contágio.

A pandemia nos desafia a pensar de como será o futuro dos espaços públicos, e nas mudanças que podem se estender mais que o tempo previsto. Um deles é os efeitos do isolamento social, no tocante das políticas públicas. Richard Sennet e em um recente artigo, alerta sobre como as estruturas de poder exploram crises e as utilizam para legitimar o controle expandido:

Esta é a perspectiva que as cidades enfrentam atualmente: as regras de controle sobre as cidades durarão mais que a pandemia. Em particular, as regras que regulam o espaço público, ditam a distância social, dispersam as multidões persistem mesmo depois de termos os meios médicos para suprimir a doença. Temos um lembrete histórico próximo. Após a regulamentação do 11/9, que restringia as reuniões públicas, o controle do acesso aos prédios e a especificação de como os prédios à prova de bomba deveriam ser construídos permaneceram nos livros de estatutos. O “distanciamento social”, necessário durante a crise atual, ameaça se tornar uma norma imposta pelo governo mesmo depois das pessoas, graças a uma vacina eficaz, não ter mais uma razão convincente para temer a proximidade dos outros. (SENNETT, tradução da autora, 2020)<sup>38</sup>

---

38 Citação original: “This is the just the prospect cities face today: rules of control over cities will outlast the pandemic. In particular, rules regulating public space, dictating social distance, dispersing crowds, will persist even after we have the medical means to suppress the disease. We have a near historic reminder. After 9/11 regulation restricting public gatherings, controlling access to buildings, and the specification of how bombproof buildings should be constructed, stayed on the statute books. “Social distancing”, which is necessary during the current crisis, threatens to become a norm enforced by the government even after people, thanks to an effective vaccine, no longer have a compelling reason to fear proximity to others.” (SENNETT, 2020)

Entre as possibilidades de reações autoritárias, como resposta governamental para a crise da pandemia, está a proliferação de diversas variações, chamada por Pablo Pères Navarro, de versões do estado de exceção. Variações que se inserem no estado de direito, com formas de suspensão de direitos fundamentais, implicada em uma determinada ordem de classe, étnica e de gênero. E baseados no que acontece com as legislações urbanísticas brasileiras, como foi observado com o caso da adoção de espaços públicos, não seria surpresa se a regra de alguns casos se tornassem norma, em processos de naturalização de regulamentos mais autoritários. Como o autor assim trata:

Entre estas reações autoritárias, destaca-se que está muito directamente relacionada com a resposta de múltiplos governos à crise do COVID19, nomeadamente a proliferação de variações na figura do estado de excepção. Ou seja, variações na forma como o estado de direito prevê, no quadro jurídico, as formas, procedimentos, termos e graus em que pode ser deslocado pela suspensão dos direitos fundamentais e separação de poderes. (NAVARRO, 2020, p. 3)<sup>39</sup>

Esse alerta do aumento dos dispositivos de segurança nos espaços públicos, muito mais restritivos que seus antecessores devem ser levados em consideração ao pensar sobre espaço pós pandêmico. Considerando como o Brasil se insere no cenário global, o que se espera é uma reprodução das desigualdades de classe, o que fortalecerá a desregulamentação do público em favor do privado, como já se evidencia atualmente. Porém, também levando em conta o histórico dos espaços públicos, sejam em eventos demarcados no tempo, ou diluídos no cotidiano, pode ser nele o lugar onde a insatisfação ganha força e visibilidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS: TENDÊNCIAS E DESAFIOS**

As tendências atuais de transformação dos espaços públicos é a privatização, caracterizada por uma integração seletiva de lugares que atendem à lógica do mercado e exclui outros que, mesmo em partes, entrem em contraposição à essa tendência dominante. A “adoção” é um exemplo, dentre as diversas formas, de como a privatização se apropria dos

---

39 Citação original: “Entre estas reacciones autoritarias, destaca una que guarda una relación muy directa con la respuesta por múltiples gobiernos a la crisis del covid19, a saber, la proliferación de variaciones de la figura del estado de excepción. Esto es, variaciones de la forma en que el estado de derecho prevé, en un interior del marco jurídico, las formas, procedimientos, los plazos y los grados en que en que este puede verse desplazado por una suspensión de derechos fundamentales y de la separación de poderes.” (NAVARRO, 2020, p. 3)

espaços públicos. E o discurso construído, visto em diferentes metrópoles brasileiras, demonstra o interesse em defender os domínios do privado, realizada nessa reprodução das mesmas políticas públicas em diferentes lugares, com as mesmas justificativas.

Assim, o espaço público avança em função da necessidade de reafirmar essa presença em uma cidade dominada pelas orientações da propriedade privada. E por isso, o empenho de definir e defender o espaço público na contemporaneidade precisa ser entendido a partir da sua relação com o espaço privado, mesmo sendo por vezes diluída a fronteira entre um e outro. Da mesma forma, o esforço em refletir sobre os desafios em um período pós pandêmico, envolve considerar todas as tendências em curso antes desse período. Pois refletir sobre pontos de chegada envolve, fundamentalmente, levar em conta os pontos de partida.

Um grande desafio que se apresenta no tempo presente é o distanciamento social, e ao mesmo tempo é ele que pode frear o avanço da Covid-19. É inegável que a prioridade e atenção deve ser voltada para a preservação das vidas, ainda mais nesse momento que já passou de 114 mil vidas perdidas pela pandemia no Brasil (IBGE, 2020). E é esse o desafio que está posto para os espaços públicos contemporâneos, como eles podem se colocar como instrumento de transformação das cidades.

Não se tem dúvidas que a crise econômica, em função do forte impacto da quarentena, irá interferir nos recursos disponibilizados para se investir na infraestrutura da cidade. Contextualizado a isso, um desafio se coloca, é a gestão dos espaços públicos. Esse é o cenário propício para a privatização mais profunda, mais do que já é, dos espaços da cidade. Ou a oportunidade para uma outra alternativa de gestão que priorize os aspectos públicos desses lugares e a participação comunitária. Seria assim, um outro entendimento do que é público na cidade e que não dialoga com lucratividade na especulação desse lugar.

Outro desafio é como os espaços públicos poderiam colaborar estrategicamente para prevenção e ação em crises sanitárias como essa. Os espaços públicos poderiam avançar como centros de ações de saúde preventiva, por exemplo. E com isso tornar a centralidade dada aos espaços públicos em benefícios para o enfrentamento desse período.

Segundo Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE), 3,6 milhões de pessoas foram afastadas do trabalho em função do distanciamento social e o desemprego aumentou 27% (IBGE, 2020) como efeito da pandemia no Brasil. E as expectativas apontam que o desemprego pós-pandemia deve aumentar. Não se pode perder de vista essa realidade objetiva que arrastará as tendências em direção à privatização como única via possível de superação

dessa crise. As iniciativas, no estilo adoção de espaços públicos tendem a se multiplicar. Mas por outra perspectiva, as redes de solidariedade se expandiram, centralizados em espaços públicos muitas vezes, revelando outras possibilidades do uso, para além das de mercado.

E mesmo com tantas transformações na cidade contemporânea, atravessadas por um contexto pandêmico, a vida pública na cidade se transforma, sem deixar de existir de alguma forma. A cidade contemporânea voltou a sua atenção para a presença dos carros, e nas relações para as interações via rede sociais na internet, fazendo com que a rua perdesse a exclusividade nas interações sociais. Historicamente, esses momentos atingiram os espaços públicos, por vezes os esvaziaram, mas ao invés do fim, o que observamos é uma reinvenção desses lugares a cada novo momento. E além disso, os espaços públicos alertam para a necessidade de enfrentar a pandemia, em espaços diversos como o caso brasileiro, e avaliar as ações a partir das particularidades de cada região. Assim, os espaços públicos da cidade contemporânea, entre suas realidades dicotômicas, desafiam qualquer tendência, até mesmo as hegemônicas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BORGES, Sérgio. **Espaço Político e Tensão Democrática: os protestos recentes e a potência política das ruas**. In: Geografares: Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES, n. 26, 2018. p. 162-181.
- BURGOS, Rosalina. **Espaço Público em sítios históricos urbanos no processo de formação territorial na América Latina**. In: RELACult: Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade. V.05, ed. Especial, 2019, p. 1 – 24.
- CASTRO, Iná E. **Espaços públicos como espaços políticos: o que isso quer dizer?** In: Geografares: Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES, n. 26, 2018, p. 12 - 33.
- HAESBAERT, R. **Do corpo-território ao território-corpo (da terra): contribuições decoloniais**. In: GEOgraphia, v.22, n.48, 2020, p. 75 – 90.
- HARVEY, David. **Política anticapitalista em tempos de coronavírus**. Blog da Boitempo. Publicado em 24 de março de 2020. Disponível em: [www.blogdaboitempo.com.br](http://www.blogdaboitempo.com.br). Acesso em: 20 jun. 2020.
- IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 23 ago. 2020.
- SENNETT, Richard. **How should we live? Density in post-pandemic cities**. In: DOMUS, n.1046, 2020. Disponível em: <https://www.domusweb.it/en.html> . Acesso em: 20 set. 2020.
- SOARES, Paulo R.R. **Produção do espaço urbano, financeirização e gestão urbana nas metrópoles e cidades na atualidade**. In: E-metrópolis, n. 40, ano. 11, 2020. p. 34-42.

SOBARZO, Oscar. **Espaço Público**. In: SPOSITO, Eliseu Savério (org.). Glossário de geografia humana e econômica. São Paulo: Editora Unesp, 2017. p. 187-201.

SOUZA, Andre Felix. **Os espaços públicos nas cidades contemporâneas: uma (re)visão. ?** In: Geografares: Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES, n. 26, 2018. p. 182-213.

MASSEY, Doreen B. **Pelo espaço: uma nova política da espacialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MOREIRA, Ruy. **O espaço e o contra-espaço: as dimensões territoriais da sociedade civil e do Estado, do privado e do público na ordem espacial burguesa**. In: SANTOS, Milton. [et.al.]. Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

NAVARRO, Pablo Péres. **Pandemia y orden público: el espacio de la protesta**. Voluntas: Revista Internacional de Filosofía. Santa Maria, v.11, e4, p. 1 - 8. 07/2020.

OXFAM. **“Quem paga a conta? Taxar a riqueza para enfrentar a crise da Covid-19 na América Latina e Caribe”**. Oxfam Internacional, julho de 2019. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/quem-paga-a-conta/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

## **DEL MERCADO INMOBILIARIO AL DISTANCIAMIENTO SOCIAL: LOS MÚLTIPLES DESAFÍOS DE LOS ESPACIOS PÚBLICOS CONTEMPORÁNEOS**

### **ABSTRACTO**

La pandemia del Coronavirus desafía a pensar en el rumbo de la ciudad en el contexto actual en el que más de la mitad de la población mundial vive en aglomeraciones urbanas. Así, el objetivo de este artículo es reflexionar sobre las tendencias de los espacios públicos ante la pandemia, demostradas a través de alianzas público-privadas, sobre cómo este contexto interfiere con los efectos de la pandemia y alertar sobre los avances del mercado. La tendencia actual demostrada a través de la política de adopción de espacios públicos se verifica más allá del caso de la ciudad de Porto Alegre, siendo reproducida por la mayoría de las grandes metrópolis brasileñas. Así, se identifica como norma la creciente intensidad de la lógica de la especulación inmobiliaria en los espacios públicos brasileños. La distancia social, impuesta por la pandemia, se suma a estas tendencias, demostrando los múltiples desafíos históricamente construidos y presentes en los espacios públicos contemporáneos.

**PALABRAS CLAVE:** espacios públicos; asociaciones público-privadas; pandemia.

## **FROM THE REAL ESTATE MARKET TO SOCIAL DISTANCING: THE MULTIPLE CHALLENGES OF CONTEMPORARY PUBLIC SPACES**

### **ABSTRACT**

The Coronavirus pandemic challenges to think about the direction of the city in the current context in which more than half of the world population lives in urban agglomerations. Thus, the objective of this article is to reflect on the trends of public spaces in the face of the pandemic, demonstrated through public-private alliances,

on how this context interferes with the effects of the pandemic and to alert to market advances. The current trend demonstrated through the policy of adopting public spaces is verified beyond the case of the city of Porto Alegre, being reproduced by most of the great Brazilian metropolises. Thus, the increasing intensity of the logic of real estate speculation in Brazilian public spaces is identified as a norm. The social distance, imposed by the pandemic, adds to these trends, demonstrating the multiple challenges historically constructed and present in contemporary public spaces.

**KEY WORDS:** public spaces; public private courtyards; pandemic.

Recebido: 30/10/20

Aceito: 26/08/21